



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Unidade Administrativa de Origem:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Titular Responsável:** Manoela Ferreira Boareto

**Cargo:** Secretária Municipal de Saúde

### 1 - INTRODUÇÃO

1.1 - O Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para o Setor de Compras ao elaborar o ato convocatório e/ou a formalização do processo administrativo cabível em cada caso. No Termo de Referência, o solicitante apresenta a descrição do objeto, justificativas e demais. As sugestões e solicitações constantes do Termo de Referência são de responsabilidades do requisitante. Portanto, o não acatamento no Processo de Licitação, poderá não atender plenamente o objeto pretendido.

### 2 - OBJETO

2.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a solicitação para **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Galiléia- MG**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Média- valor unitário	Valor total
1	<b>AR CONDICIONADO 12.000 BTU</b> Tipo: Split inverter, modelo Hi Wall (parede); Capacidade de refrigeração: 12.000 BTU/h; Ciclo: Frio (resfriamento); Voltagem: 220V; Eficiência energética: classificação mínima "A" no selo Procel ou equivalente; Controle remoto com funções de ajuste de temperatura, velocidade da ventilação, modos de operação, oscilação das aletas e timer; Nível de ruído reduzido, compatível com ambiente institucional.	UN.	29	R\$ 2.259,68	R\$ 65.530,72
2	<b>AR CONDICIONADO 18.000 BTU</b> Tipo: Split inverter, modelo Hi Wall (parede); Capacidade de refrigeração: 18.000 BTU/h; Ciclo: Frio (resfriamento);	UN.	5	R\$ 3.314,36	R\$ 16.571,79



	<p>Voltagem: 220V; Eficiência energética: classificação mínima "A" no selo Procel ou equivalente; Controle remoto com funções de ajuste de temperatura, velocidade da ventilação, modos de operação, oscilação das aletas e timer; Nível de ruído reduzido, compatível com ambiente institucional.</p>				
3	<p><b>AR CONDICIONADO 24.000 BTU</b> Tipo: Split inverter, modelo Hi Wall (parede); Capacidade de refrigeração: 24.000 BTU/h; Ciclo: Frio (resfriamento); Voltagem: 220V; Eficiência energética: classificação mínima "A" no selo Procel ou equivalente; Controle remoto com funções de ajuste de temperatura, velocidade da ventilação, modos de operação, oscilação das aletas e timer; Nível de ruído reduzido, compatível com ambiente institucional.</p>	UN.	7	R\$ 4.346,00	R\$ 30.422,00
4	<p><b>AR CONDICIONADO 30.000 BTU</b> Tipo: Split inverter, modelo Hi Wall (parede); Capacidade de refrigeração: 30.000 BTU/h; Ciclo: Frio (resfriamento); Voltagem: 220V; Eficiência energética: classificação mínima "A" no selo Procel ou equivalente; Controle remoto com funções de ajuste de temperatura, velocidade da ventilação, modos de operação, oscilação das aletas e timer; Nível de ruído reduzido, compatível com ambiente institucional.</p>	UN.	1	R\$ 5.323,21	R\$ 5.323,21
5	<p><b>BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 50 L</b> Capacidade: 50 Litros; Com Filtro Resfriador; Voltagem: Bivolt; Coletor: Aço inox, Gabinete: Aço inox; Brilhante com isolamento em EPS; Pés: Reguláveis; Com no mínimo 2 Torneiras Esguicho Cromadas</p>	UN.	3	R\$ 2.007,23	R\$ 6.021,68
6	<p><b>BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GALÃO</b> Compatível com galões de 20 L; Com 2 opções de temperatura (Natural e Gelada); Estrutura em plástico resistente; Voltagem: Bivolt.</p>	UN.	9	R\$ 728,91	R\$ 6.560,16
7	<p><b>CORTINA DE AR:</b> Voltagem: 220v; Cortina: 200 cm; Frequência (Hz): 50/60;</p>	UN.	8	R\$ 1.402,78	R\$ 11.222,24



	Potência Mínima (Baixa e Alta): 320; Vazão de Ar Mínima (m³/h): 2750; Cor: Branca; Baixo Nível de Ruído; Controle Remoto.				
8	<b>FOGÃO DE PISO C/ 5 BOCAS</b> Quantidade de Bocas: 05; Acendimento: Automático - Voltagem: 110V; Com 04 Pés; Tampa de Vidro; Potência média: 25W; Voltagem: Bivolt; Classificação Energética: A; Forno simples a Gás; Capacidade do Forno: aprox. 91 L; Temperatura do Forno: 160° a 280°; Porta do Forno de Vidro; Prateleira do Forno Deslizante.	UN.	1	R\$ 1.515,16	R\$ 1.515,16
9	<b>FOGÃO ELÉTRICO PORTÁTIL</b> Tipo: Portátil; Quantidade de Bocas: 1 Boca; Alimentação: Elétrico; Potência mínima: 1000W; Estrutura compacta, apropriado para uso individual ou apoio em pequenas demandas.	UN.	1	R\$ 211,48	R\$ 211,48
10	<b>FREEZER VERTICAL 231L</b> Com capacidade mínima de 231 litros, com sistema frost-free (degelo automático); Equipamento com temperatura de operação a partir de 0 °C; Compressor hermético monofásico, instalado na parte superior do equipamento, com sistema de ar forçado; Porta com revestimento interno e externo em aço inoxidável, dotada de vedação hermética em todo o perímetro por meio de gaxeta magnética sanfonada; Possuir no mínimo quatro (4) prateleiras removíveis em grade de aço inoxidável, com suportes internos que permitam ajuste de altura; Voltagem: 127 V ou 220 V, conforme demanda da unidade requisitante.	UN.	2	R\$ 2.678,97	R\$ 5.357,95
11	<b>FRIGOBAR FROST-FREE</b> Capacidade mínima: 79L; Eficiência Energética: Classe A; Alimentação: 110V; Pintura epóxi eletrostática de alto brilho na cor Branca.	UN.	4	R\$ 1.172,93	R\$ 4.691,73
12	<b>GELADEIRA DUPLEX 386L</b> Capacidade mínima de 386 L; Cor: Branca com Duas Portas; Voltagem: 127 V ou 220 V, conforme demanda da unidade requisitante;	UN.	1	R\$ 2.644,25	R\$ 2.644,25



	Com Termostato; Com Altura Flex: prateleiras ajustáveis em múltiplos níveis; Com Degelo Automático (Frost Free); Iluminação Interna; Com Pés Niveladores; Prateleiras Removíveis; Selo de Aprovação do INMETRO.				
13	<b>MAQUINA DE LAVAR ROUPA</b> Capacidade Mínima: 18 kg; Tampa c/ Abertura Superior em Vidro Temperado; Classificação Energética: A; Voltagem: 110 v ou 220 V (conforme demanda); Pés Niveladores; Níveis de Água: Mínimo 4; Programas de Lavagem: Mínimo 6; Garantia: 01 ano.	UN.	2	R\$ 2.601,98	R\$ 5.203,96
14	<b>MICROONDAS</b> Volume mínimo: 20 litros; Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda; Função Descongela; Prato Giratório; Trava de Segurança; Classificação Energética: A; Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó; Iluminação interna; Painel de controle digital com funções pré-programadas; Timer.	UN.	1	R\$ 685,53	R\$ 685,53
15	<b>MINI REFRIGERADOR COM PORTA DE VIDRO</b> Capacidade mínima de 85 litros líquidos, com porta frontal em vidro temperado; Faixa de temperatura de operação entre 0 °C e +6 °C; Potência elétrica aproximada de 115 W, frequência de 60 Hz; Tensão de alimentação: 127 V, 220 V ou bivolt, conforme demanda da unidade requisitante.	UN.	3	R\$ 3.069,25	R\$ 9.207,75
16	<b>PURIFICADOR DE ÁGUA</b> Elétrico, com capacidade de refrigeração mínima de 0,9 L/h; Instalação em parede; Reservatório interno de 2 L para água gelada; Temperatura média de saída: 8 °C; Pressão de funcionamento entre 3 e 40 MCA; Alimentação elétrica: Bivolt;	UN.	7	R\$ 1.753,33	R\$ 12.273,33



17	<p><b>REFRIGERADOR EXPOSITOR VERTICAL</b> Capacidade bruta mínima de 400 litros e capacidade líquida aproximada de 350 litros; Equipamento vertical, com gabinete em aço ou material de alta resistência, porta com visor em vidro temperado, dotado de iluminação interna e prateleiras ajustáveis; Faixa de temperatura de operação entre +2 °C e +8 °C; Tensão de alimentação: 127 V ou 220 V, 60 Hz (ou bivolt, conforme demanda); Deve possuir isolamento térmico eficiente, compressor de baixo ruído e eficiência energética classe A ou superior; Com selo de conformidade do INMETRO.</p>	UN.	1	R\$ 5.222,37	R\$ 5.222,37
18	<p><b>SMART TV 32 POLEGADAS</b> Aparelho de televisão, tipo Smart TV, 32" - SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11 ou superior - Tecnologia painel: LED - HDR - Formato tela: 16:9 - Ângulo visão: 178°/178° - Resolução vídeo: 1366x768 (HD) ou superior - Contraste: 3000:01 ou superior - Brilho: 210cd/m2 ou superior - Tempo de resposta (máximo): 6,5 ms - Velocidade painel: 60hz - Conversor Digital interno - Navegador - Processador: 1.6GHz ou superior - Memória: 01GB (mínimo) - Armazenamento: 8GB (mínimo) Conexões (mínimas): - Entrada auxiliar - USB: 2 (duas) - HDMI: 3 (três) - Saída P2: 1 (uma) - LAN: 1 (uma) - Wi-Fi interno - Saída de áudio: 2x8W - Tensão: Bivolt - Consumo médio: 50W Acompanhar cabos, controle remoto, manual. <i>Equivalente a Smart TV HQ 32" KDE32GR315LN ou superior</i></p>	UN.	5	R\$ 1.082,21	R\$ 5.411,07
19	<p><b>SMART TV 43 POLEGADAS</b> Aparelho de televisão, tipo Smart TV, 43" - SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11 ou superior; - Tecnologia painel: LED - HDR - Formato tela: 16:9</p>	UN.	5	R\$ 1.879,69	R\$ 9.398,43



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ângulo visão: 178°/178°</li><li>- Resolução da tela: 1920 x 1080 (FHD) ou superior</li><li>- Contraste: 1200:01 ou superior</li><li>- Brilho: 220cd/m2 ou superior</li><li>- Tempo de resposta: 8ms (máximo)</li><li>- Taxa de atualização: 60hz</li><li>- Conversor digital interno</li><li>- Navegador: sim</li><li>- Processador: 1.6GHz ou superior</li><li>- Memória: 01GB (mínimo)</li><li>- Armazenamento: 08GB (mínimo)</li></ul> <p>Conexões mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- AV in:1 (uma)</li><li>- UUB: 2 (duas)</li><li>- HDMI:3 (três)</li><li>- Saída digital:1 (uma) (SPDIF)</li><li>- Ethernet (lan): 1 (uma)</li><li>- Wifi interno</li><li>- Bluetooth: 5.0 ou superior</li><li>- Entrada de áudio L-R: 1</li><li>- Saída para fones de ouvido: 1</li><li>- Potência de saída de áudio: 8wx2 (mínimo)</li><li>- Tensão: bivolt automático</li><li>- Consumo de energia: 80w</li><li>- Fonte de alimentação: 110 ~ 240v 50/60hz</li></ul> <p>Acompanhar cabos, controle remoto, manual.</p> <p><i>Equivalente a Smart TV HQ 43"</i> <i>HQS43NKHM ou superior</i></p>				
20	<p><b>SMART TV 60 POLEGADAS</b></p> <p>Aparelho de televisão, tipo Smart TV 60""</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11 ou superior</li></ul> <p>Tecnologia painel: LED; HDR</p> <p>Formato tela: 16:09</p> <p>Ângulo visão: 178°/178°</p> <p>Resolução vídeo: 3840x2160 (4K) ou superior</p> <p>Contraste: 6000:01 ou superior</p> <p>Brilho: 240cd/m2 ou superior</p> <p>Tempo de resposta: 8ms (máximo)</p> <p>Velocidade painel: 60hz</p> <p>Conversor digital interno</p> <p>Navegador</p> <p>Processador: 1.8GHz Quad Core ou superior</p> <p>Conexões mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>AN IN:2 (duas)</li><li>USB: 2 (duas)</li><li>HDMI: 3 (três)</li><li>Saída digital: 1 (uma)</li><li>Saída Headphone: 1 (uma)</li><li>Lan: 1 (uma)</li></ul>	UN.	5	R\$ 2.914,22	R\$ 14.571,08



	Wi-fi integrado: Dual band; Bluetooth Saída de áudio: 2x8W Saída p2: 1 Tensão: Bivolt Consumo médio: =108W Acompanhar cabos, controle remoto, manual. <i>Equivalente a Smart TV HQ 60"</i> <i>HQSTV60NK ou superior</i>				
21	<b>SMART TV 70 POLEGADAS</b> Aparelho de televisão, tipo Smart TV 70" - SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 11 ou superior Tecnologia painel: LED; HDR Formato tela: 16:09 Ângulo visão: 178°/178° Resolução vídeo: 3840x2160 (4K) ou superior Acompanhar cabos, controle remoto, manual. Tecnologia de conectividade: Bluetooth, wireless, usb, hdmi	UN.	1	R\$ 4.897,31	R\$ 4.897,31
22	<b>SUORTE PARA TV</b> Tipo de montagem: Montagem na parede; Tipo de movimento: Articulado; Material: Aço carbono com tratamento anticorrosão; Tamanho máximo compatível: 80 Polegadas;	UN.	16	R\$ 266,32	R\$ 4.261,07
23	<b>VENTILADOR DE COLUNA</b> Cor: Preto - 03 velocidades - Voltagem: 110 v; Altura regulável; Base estável com diâmetro compatível com o tamanho do conjunto.	UN.	13	R\$ 235,30	R\$ 3.058,86
24	<b>VENTILADOR DE MESA 50CM</b> Cor: Preto; 03 velocidades; Voltagem: 110v	UN.	4	R\$ 200,73	R\$ 802,92
25	<b>VENTILADOR DE PAREDE</b> Grade em Inox; Velocidades: 3; Voltagem: 110v	UN.	19	R\$ 232,46	R\$ 4.416,74
<b>TOTAL</b>					R\$ 235.482,80

**2.2** - O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

### **2.3 - Do agrupamento de itens em lotes:**

2.3.1 Na presente contratação não haverá agrupamento de itens distintos em lotes.



### **3 - JUSTIFICATIVA**

O Município de Galiléia/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, propõe a presente licitação na modalidade de Registro de Preços visando à **eventual e futura aquisição de eletrodomésticos e equipamentos**.

Essa medida se mostra necessária principalmente diante da implantação de um novo posto de saúde, que exigirá a aquisição de diversos eletrodomésticos e equipamentos para sua estruturação e pleno funcionamento. Além disso, a aquisição também contempla a reposição de equipamentos danificados ou ausentes em outras unidades já existentes, garantindo a manutenção da qualidade e da continuidade dos serviços prestados.

Entre os itens a serem adquiridos, destacam-se ar-condicionado e ventiladores, que se tornaram essenciais no cenário atual, considerando o aumento significativo das temperaturas e a crescente ocorrência de ondas de calor. O conforto térmico é fundamental tanto para os profissionais que atuam nas unidades de saúde quanto para os pacientes, contribuindo para a humanização do atendimento e para a eficiência no ambiente de trabalho.

A opção pela modalidade de Registro de Preços (SRP) se dá pela imprevisibilidade da demanda exata ao longo do tempo, permitindo que o Município realize aquisições conforme a real necessidade, promovendo agilidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. O SRP evita o acúmulo de estoques, garante preços vantajosos e proporciona maior planejamento nas aquisições.

Dessa forma, a realização deste processo licitatório é imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

#### **3.1 JUSTIFICATIVA TÉCNICA – REFERENTE AOS ITENS 18, 19 E 20**

A definição técnica das especificações constantes no edital de aquisição de televisores (Smart TVs) tem como objetivo assegurar a qualidade, compatibilidade e durabilidade dos equipamentos, bem como o melhor desempenho operacional aliado ao custo-benefício para a administração pública.

As referências a marcas/modelos específicos — como Smart TV HQ KDE32GR315LN, HQS43NKHM, e HQSTV60NK — são mencionadas exclusivamente a título de referência, permitindo expressamente o fornecimento de equipamentos com características técnicas iguais ou superiores. Essa prática está em conformidade com a



Lei nº 14.133/2021, que, em seu art. 41, inciso I, alínea 'd', autoriza a menção a marcas como parâmetro, desde que seja assegurada a aceitação de equivalentes.

As exigências de hardware e funcionalidades descritas — como o sistema operacional Android 11 ou superior, resoluções mínimas (HD, FHD e 4K), HDR, ângulo de visão amplo (178°), memória e armazenamento mínimo, entre outros — não visam restringir a competitividade, mas sim garantir que os equipamentos adquiridos:

- Sejam compatíveis com aplicativos modernos e interfaces administrativas;
- Tenham desempenho adequado para exibição de conteúdos audiovisuais, inclusive institucionais;
- Reduzam o tempo de resposta e o risco de travamentos, favorecendo a agilidade e fluidez no uso;
- Permitam integração com redes internas, plataformas educacionais, ou ambientes corporativos via Wi-Fi, LAN e Bluetooth;
- Tenham durabilidade e eficiência energética compatíveis com uso contínuo em ambientes públicos.

Além disso, características como HDR, brilho mínimo (em  $\text{cd/m}^2$ ), contraste e tempo de resposta são critérios técnicos que impactam diretamente na qualidade da imagem e visibilidade em diferentes ambientes, inclusive sob iluminação intensa — como costuma ocorrer em repartições públicas.

Portanto, as exigências técnicas constantes no edital são essenciais para garantir o desempenho esperado dos equipamentos, a compatibilidade com os usos pretendidos e a economicidade a longo prazo, evitando aquisições que resultem em manutenções recorrentes, substituições precoces ou limitação funcional.

Ressalta-se que o edital não restringe a competitividade, pois admite a apresentação de quaisquer marcas/modelos com desempenho equivalente ou superior aos citados como referência.

#### **4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os critérios de aceitação do objeto tomarão como prioridade a proposta mais vantajosa para a Saúde. Em se tratando de aquisição de eletrodomésticos e equipamentos, será critério de aferição o menor preço ofertado pelo proponente e, se a administração julgar necessário determinará diligência de servidor com conhecimento notório sobre os produtos objeto deste Termo de Referência, antes de emitir a Nota de Autorização de Fornecimento.



Os produtos solicitados através desse Termo de Referência deverão observar rigorosamente as especificações nele constante e as normas técnicas aplicáveis ao produto. Quando verificado o não atendimento ao padrão de qualidade aceitável pelo Município, não será dada a quitação de aceitabilidade dos produtos, devendo o fornecedor providenciar a substituição até atender o padrão de qualidade ideal.

Deverão ser rigorosamente observadas às especificações dos eletrodomésticos e equipamentos, objeto desta licitação contidas neste termo, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas. Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

Em todos os itens serão obrigatórios a apresentação de catálogos, folders, manuais, folha de apresentação ou qualquer outro documento que detalhe as especificações (marcas e modelos), retirados diretamente do **site ou material impresso do próprio fabricante do equipamento** contendo no mínimo as especificações descritas neste termo.

A análise de catálogo é item OBRIGATÓRIO e, portanto, em caso de não apresentação de documentos que detalhem as especificações, a empresa será automaticamente desclassificada.

Os catálogos, folders, manuais, folha de apresentação ou qualquer outro documento que detalhe as especificações (marcas e modelos) que não atenderem as descrições exigidas no Edital serão desclassificadas.

Os catálogos, folders, manuais, folha de apresentação ou qualquer outro documento que detalhe as especificações (marcas e modelos) vinculam a **FORNECEDORA**.

Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas, ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade solicitará a regularização no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. O atraso na correção dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

O fornecimento dos produtos será através de entrega parcelado, devendo o fornecedor realizar a entrega juntamente com a Nota Fiscal com a indicação da marca que o licitante indicar em sua proposta de preços. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da cópia da Prova de Regularidade para com o do FGTS e INSS, condição esta indispensável para efetuar o pagamento. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por um Servidor Municipal

competente, que verificará a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

A execução do objeto do contrato e o recebimento serão recebidos de acordo com a Lei Federal n 14.133/21, sendo provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal. Devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável pela fiscalização do objeto identificando a conformidade com as especificações técnicas. O recebimento definitivo, quando for o caso, ocorrerá após verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação e se confirmada a conformidade com as especificações técnicas a nota fiscal será atestada pelo responsável pelo recebimento.

O Município rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir ou refazer às suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo estabelecido pela Administração. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 20 (vinte) dias corridos a partir da data de entrega dos produtos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Saúde.

A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

## **5 - FUNDAMENTO LEGAL**

**5.1 - A solicitação para Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**



**de Galileia- MG** ora citados tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, presentes nos artigos seguintes:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XI - serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”

(...)

“XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”

O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais da Lei 14.133/21, em especial o artigo 82 e Decreto Municipal que o regulamenta.

“Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de



obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei."

## **6 - CUSTO ESTIMADO**

6.1- Em adstrição às diretrizes do Art. 23, da Lei 14.133/2021, o valor estimado para a presente contratação será de R\$ 235.482,80 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos), sendo este definido com baseno melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros: Realizou-se pesquisa junto ao Banco de Preços do Governo, através do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e também através pesquisas de valores praticados em outros órgãos e entes públicos (PNCP). Obtidas as cotações, os valores foram anexados em planilha para comprovação do valor estimado para prestação do serviço no município.

6.2-Acompanham o presente Termo o mapa de cotações, contendo os preços unitários referenciais, bem como as memórias de cálculo, os documentos e parâmetros utilizados que deram suporte à obtenção da estimativa acima.

## **7 - DO PRAZO, LOCAL, DATA E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

7.1 - A solicitação para a aquisição deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, e encaminhado ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Galileia / MG para posterior emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

7.2 - O Fornecedor deverá entregar de forma parcelada e de acordo com a solicitação constante no pedido emitido.

7.3 - O Fornecedor entregará os produtos de acordo coma a solicitação da requisitante, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Compras.

7.4 - Os pedidos deverão ser entregues no prazo máximo de até **20 (vinte) dias corridos**, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

7.5 - A entrega e o transporte são de total responsabilidade do Fornecedor, sem qualquer ônus para o Município de Galileia (Contratante). O Município não arcará com os custos e pessoal para realização das entregas.

7.6 - Ao Município se reserva o direito de não receber produtos e serviços que não atenderem ao padrão de qualidade exigido pelo município, ou em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, podendo devolver e exigir a sua substituição em prazo não superior a **20 (vinte) dias corridos**.



7.7 - A garantia mínima será aquela determinada por lei, de acordo com cada serviço. A contratante, observando qualquer irregularidade, deverá comunicar imediatamente à contratada, para substituir, sem ônus para a contratante.

7.8 - Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do serviço poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9 Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Berilo, nº 153, B, Bairro Centro, CEP 35.250-000, Galiléia/MG no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 Horas.

7.10 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) fiscal do contrato responsável pelo acompanhamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

7.11 Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento provisório.

7.12 O recebimento/aprovação do(s) serviço(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078, de 1990.

7.13 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.14 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, notificando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.15 O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



7.16 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de **20 (vinte) dias corridos**, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.17 - O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

## **8 – PAGAMENTO**

8.1 - O pagamento referente ao objeto desta aquisição, obedecerá o disposto no “Capítulo X” da Lei 14133/21, no que couber, e será efetuado através de ordem de pagamento em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega definitiva do serviço e respectivo aceite do Contratante, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante e apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is) ou RPA (Recibo de Pessoa Autônoma, quando pessoa física).

8.2 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.2.1 A data da emissão;
- 8.2.2 Os dados do contrato e do órgão Contratante;
- 8.2.3 O período respectivo de execução do contrato;
- 8.2.4 O valor a pagar; e
- 8.2.5 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.4 O pagamento poderá ser suspenso, sem prejuízo para o Município, nos casos de inexecução, imperfeição ou qualquer outra irregularidade, até o saneamento destes.

8.5 Sobre a futura contratação incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas, inclusive os previsto em regulamentos Municipais.



8.6 A nota fiscal deverá vir acompanhada da cópia da Prova de Regularidade para com o do FGTS e do INSS, condição essa indispensável para efetuar o pagamento.

8.7 No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

8.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.9 Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.10 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

9.1 - A certificação de disponibilidade de recursos financeiros e o cumprimento às determinações legais dos incisos IV do art. 72 da Lei 14.133/21, para quaisquer despesas, devem ser fornecidos para início do procedimento. Neste sentido segue abaixo os dados referentes à dotação orçamentária para fazer face às despesas ora pleiteadas:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>SETOR</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FONTE</b>	<b>FICHA</b>
<b>Secretaria de Saúde</b>	00208002.1030100541.034	44905200000	15000001002	157
<b>Secretaria de Saúde</b>	00208002.1030100541.034	44905200000	16010000000	157
<b>Secretaria de Saúde</b>	00208002.1030100541.034	44905200000	16210000000	157
<b>Secretaria de Saúde</b>	00208002.1030100541.034	44905200000	16310000000	157



<b>Secretaria de Saúde</b>	00208002.1030100541.034	44905200000	16320000000	157
<b>Secretaria de Saúde</b>	00208002.1030100542.058	44905200000	16000000000	166
<b>Secretaria de Saúde</b>	00208002.1030100542.067	44905200000	16210000000	172
<b>Secretaria de Saúde</b>	00208002.1030100542.087	33906300000	16050000000	173
<b>Secretaria de Saúde</b>	00208002.1030109601.910	44905200000	15000001002	345
<b>Secretaria de Saúde</b>	00208002.1030109601.911	44905200000	15000001002	346
<b>Secretaria de Saúde</b>	00208002.1030109601.915	44905100000	15000001002	347

**9.2** - A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **10 - FONTE DE RECURSOS**

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>RECURSO</b>
15000001002	Recursos não Vinculados de Impostos – (Saúde)
16010000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes de Governo Federal- Bloco de Estruturação
16210000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes de Governo Estadual
16310000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde



16320000000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
16000000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes de Governo Federal- Bloco de Manutenção
16050000000	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para prof

## 11 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

11.1 - Sugerimos que seja realizado o Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, com base na lei 14.133/21 e regulamentação Municipal.

11.2 - A contratação será formalizada pelo órgão interessado, com emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 95 da Lei de Licitação nº 14.133/21, que diz:

*"Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*(...)*

*II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor."*

## 12 – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

12.1 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o Termo de Registro de Preço e/ou contrato, quando solicitado, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através correio eletrônico (e-mail



fornecido nos autos) ou pessoalmente, quando possível, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.1 – O prazo de vigência do Termo de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, conforme regulamento Municipal, assim como a possibilidade de prorrogação e reajuste.

12.2 – O prazo de vigência do Contrato será de até 31 de dezembro de 2025, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, conforme regulamento Municipal.

12.2.1 - Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da apresentação do orçamento estimado, quando houver, ou da proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pelo Contratado.

## **13 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **13.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;
- c) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados;



- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.
- h) Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos serviços prestados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- i) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- l) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- m) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- n) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- o) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- p) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de



fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

q) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

r) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

s) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

t) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

u) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

v) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### **13.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

o Município deverá exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos, observando as obrigações seguintes:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

b) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto do Termo de Referência.



- d) Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.
- e) Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- i) Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.
- j) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.
- k) Disponibilizar local adequado para a realização do serviço

#### **14 – SANÇÕES E PENALIDADES POR INEXECUÇÃO OU INADIMPLEMENTO**

14.1 - Nos termos do art. 137 da Lei n. 14.133/21, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

14.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às penalidades nos termos do artigo 137 da Lei n. 14.133/21.

14.3 O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções dispostas no seu art. 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.



14.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

14.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6 Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

14.7 A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

## **15 - FISCALIZAÇÃO**

15.1 - O Fornecedor ficará obrigado a cumprir fielmente o objeto, de forma que a entrega seja realizada com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

15.2 - Os produtos serão recebidos provisoriamente, por funcionário devidamente identificado, e ao mesmo caberá o acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e na proposta, para recebimento definitivo.

15.3 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, conforme lei 14.133/21.

15.4 - A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a execução do objeto, não poderá ser invocada para eximir a/o Contratado (a) da responsabilidade na execução do objeto.

15.5 - A comunicação entre a fiscalização e o Fornecedor será realizada através do e-mail institucional e anotações ou registros no Relatório de Entrega, seguindo todos os requisitos da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal.

15.6 - O relatório de Entrega será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes ao cumprimento do objeto.



15.7 – O Gestor do Contrato, caso exista indícios de irregularidade na execução do contrato, deverá encaminhar Relatório Circunstanciado para os devidos procedimentos e instauração do PAAR – Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.

## **16 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

16.1 -O Objeto a ser contratado atende à solução como um todo em virtude solicitação para Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Galiléia- MG, com a necessidade de aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos para atender a demanda das unidades de Saúde do município. Por tal, tem-se que a LICITAÇÃO será a que melhor se enquadra no presente, tendo em vista as peculiaridades que abarcam a mesma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

## **17 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

17.1- Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto e que satisfaçam a todas as exigências e normas contidas neste Termo de Referência e requisitos da Contratação, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

### **17.2 - Da participação de consórcios:**

17.2.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente

### **17.3 Da Subcontratação:**

17.3.1 Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

### **17.4 Da Sustentabilidade:**

17.4.1 Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

### **17.5 Da indicação de marcas ou modelos:**

17.5.1 Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

### **17.6 Da exigência de carta de solidariedade:**

17.6.1 Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

### **17.7 Da Garantia da Contratação:**

17.7.1 Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

### **17.8 Condições e especificações da garantia do serviço, da manutenção e da assistência técnica:**



17.8.1 Será aplicada ao serviço/bem, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - serviços não-duráveis); (90 dias - serviços duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do serviço.

17.8.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

17.8.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

17.8.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

17.8.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

17.8.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

17.8.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

17.8.8 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

17.8.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

17.8.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.



17.8.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **18- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

### **18.1 Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta:**

18.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação na Modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, tendo em vista a maior economicidade para o município.

### **18.2 Dos critérios da aceitabilidade da proposta:**

18.2.1 A proposta comercial deverá ser inserida no sistema eletrônico, em campo próprio e conter minimamente as seguintes informações:

18.2.1.1 Descrição completa e detalhada dos itens propostos, incluindo marca e modelo ofertados;

18.2.1.2 Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre o fornecimento;

18.2.1.3 Validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

18.2.1.4 Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

18.2.2 Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

18.2.2.1 O instrumento de procuração, deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

18.2.3 Os fornecedores deverão enviar, via sistema eletrônico, juntamente com a proposta comercial, ficha técnica e/ou portfólio e/ou folder que identifique o serviço ofertado e todas as suas características tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes as demandadas neste Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



18.2.3.1 A exigência destes documentos é meio legal de garantir que o serviço ofertado pelo fornecedor atende integralmente o descritivo especificado pela Administração e se justifica garantir a correta apresentação de propostas.

18.2.4 Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

18.2.4.1 Contiverem vícios insanáveis;

18.2.4.2 Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

18.2.4.3 Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

18.2.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

18.2.4.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

**18.2.5 Da Prova de Conceito (PoC):**

18.2.5.1 Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

Galiléia, MG, 10 de julho de 2025.

*Manoela Ferreira Boareto*  
Secretária Municipal de Saúde  
Galiléia - MG

**MANOELA FERREIRA BOARETO**

**Secretária Municipal de Saúde**